

Recentemente o CNPG firmou memorando de entendimentos com a RJE - Rede Judiciária Europeia - visando a troca de informações técnicas e próprias para uso em investigações ou ações penais em andamento.

Para que o Colega possa conhecer um pouco mais esta Rede de Pontos de Contato, acrescentamos o material abaixo, produzido pela própria RJE.

ASSESSORIA INTERNACIONAL

Criada em 1997, a Rede Judiciária Europeia (RJE) em Matéria Penal é uma rede de pontos de contacto dos Estados-Membros, escolhidos de entre as autoridades judiciárias ou outras autoridades com responsabilidades específicas no domínio da cooperação judiciária internacional.

Objectivo da RJE

A RJE tem por objectivo melhorar a cooperação entre os Estados-Membros da União Europeia a nível jurídico e prático a fim de combater as formas graves de criminalidade, em particular a criminalidade organizada, a corrupção, o tráfico de droga e o terrorismo.

A RJE inspira-se num princípio muito simples: identificar em cada Estado-Membro as pessoas relevantes que desempenham, na prática, um papel fundamental no domínio da cooperação judiciária em matéria penal, tendo em vista criar uma rede de peritos para assegurar a boa execução dos pedidos de auxílio judiciário mútuo. A RJE adquire particular significado no contexto da aplicação do princípio dos contactos directos entre autoridades judiciárias competentes.

Composição da RJE

A RJE é composta pelos pontos de contacto dos Estados-Membros e da Comissão. Os pontos de contacto nacionais são designados por cada Estado-Membro de entre as autoridades centrais encarregadas da cooperação judiciária internacional, as autoridades judiciárias e outras autoridades competentes com responsabilidades específicas no domínio da cooperação judiciária internacional, tanto em termos gerais como para certas formas de criminalidade grave, tais como a criminalidade organizada, a corrupção, o tráfico de droga ou o terrorismo.

Funções dos Pontos de Contacto

Os pontos de contacto são "intermediários activos" encarregados de facilitar a cooperação judiciária entre Estados-Membros, em especial para combater as diferentes formas de criminalidade grave. A [Decisão do Conselho](#) sobre a RJE estipula que os pontos de contacto permitem às autoridades competentes locais "estabelecer os contactos directos mais adequados".

Os pontos de contacto têm também a função de fornecer às autoridades locais as informações jurídicas e práticas de que necessitem para preparar de forma eficaz um pedido de cooperação judiciária, bem como funções de coordenação nos casos em que uma série de pedidos

apresentados pelas autoridades judiciárias locais de um Estado-Membro necessite de uma acção coordenada noutro Estado-Membro.

Ligações úteis

[Rede Judiciária Europeia em Matéria Penal](#)

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não reflectem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».

Última actualização: 10/05/2012 **Missão**

De acordo com o disposto no artigo 2.º, n.º 8, da Decisão da RJE, o Secretariado da RJE é responsável pela administração da Rede Judiciária Europeia.

De acordo com a alínea b) do artigo 25.º-A da Decisão 2002/187/JAI do Conselho, de 28 de Fevereiro de 2002, que estabelece a Eurojust com vista a reforçar o combate à criminalidade grave, conforme corrigida pela Decisão 2003/659/JAI do Conselho e pela Decisão 2008/426/JAI do Conselho, de 16 de Dezembro de 2008, relativamente ao fortalecimento da Eurojust (doravante designada "a Decisão da Eurojust"), o Secretariado da RJE faz parte do pessoal da Eurojust, mas funciona como uma unidade separada. Dispõe de autonomia, **como disposto no n.º 20 da Decisão 2008/426/JAI do Conselho, de 16 de Dezembro 2008, relativamente ao fortalecimento da Eurojust.**

Como a entidade administradora da Rede Judiciária Europeia, proporcionando à RJE a experiência profissional necessária, história e continuidade, as funções do Secretariado da RJE em termos práticos, entre outras, incluem:

- garantir a gestão correcta da RJE, para permitir que os pontos de contacto da RJE cumpram as suas tarefas, e manter a identidade da RJE;
- criar, manter e melhorar o sistema de informação/sítio da Web da RJE;
- elaborar documentos relacionados com as actividades da RJE (incluindo os relatórios referidos no artigo 13.º da Decisão da RJE);
- manter um registo geral actualizado das decisões e dos projectos levados a cabo pela RJE;
- fornecer apoio ao Estado-Membro que exerce a Presidência do Conselho relativamente à organização das reuniões;
- partilhar informações sobre os desafios, realizações, dificuldades e qualquer outro assunto de interesse geral para a RJE com os pontos de contacto da RJE numa base de consulta permanente (por exemplo, através de um boletim informativo);
- preparar planos de Acção preliminares para os projectos novos e em curso da RJE após consultas com os correspondentes nacionais;
- estabelecer e manter contactos com outros organismos e estruturas no âmbito da cooperação judiciária em matéria penal, dentro e fora da UE; e
- promover a RJE, inclusive através da apresentação da RJE em reuniões, conferências ou outros eventos organizados por membros, tanto na UE como fora desta, em países terceiros ou organizações internacionais.

Visão

O Secretariado da RJE terá a sua própria identidade para não só poder representar a RJE em consulta e coordenação próximas com o Estado-Membro que exerce a Presidência do Conselho e cumprir as suas funções de acordo com a Decisão da RJE, mas também para poder ser uma equipa visionária, para identificar áreas novas nas quais a RJE pode envolver-se ou concentrar-se, tirando partido da sua posição estratégica e transmitindo aos correspondentes nacionais informações actualizadas relativamente aos desenvolvimentos no âmbito da cooperação judiciária internacional. Por estas razões, o Secretariado da RJE tem de estar dotado de todos os meios necessários, inclusive recursos humanos, financeiros e outros recursos materiais, para cumprir as suas importantes funções.

Estados-Membros

-  Áustria
-  Bélgica
-  Bulgária
-  Chipre
-  República Checa
-  Dinamarca
-  Estónia
-  Finlândia
-  França
-  Alemanha
-  Grécia
-  Hungria
-  Irlanda
-  Itália
-  Letónia
-  Lituânia

-  Luxemburgo
-  Malta
-  Países Baixos
-  Polónia
-  Portugal
-  Roménia
-  Eslováquia
-  Eslovénia
-  Espanha
-  Suécia
-  Reino Unido

Países candidatos

-  Islândia
-  Turquia
-  Croácia
-  República de Montenegro
-  FYROM

Países associados

-  Noruega
-  Suíça
-  Liechtenstein